



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

9ª Sessão Plenária Extraordinária

Realizada em 4-11-2025

Presidência do Vereador Neurisvan Lucio de Azevedo

Secretaria do Vereador Osvaldo Pimenta de Almeida Junior

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas e quarenta e nove minutos, na Sala Vereador João Pio Ferraz, reuniram-se, sob a presidência do primeiro e secretaria do segundo, os Vereadores Neurisvan Lucio de Azevedo, Osvaldo Pimenta de Almeida Junior, Anderson Chagas Rebelo, Antonio Marcus da Silva, Bruna Rafaela Mendes Talácio, Edson Roberto Almeida Fontes, Francisco Pereira de Melo, Jairo Furini Neto, José Martins de Oliveira Alves, Márcio Pereira Pinho, Marcos Felipe de Oliveira Barbosa, Maria Telma Almeida Ferreira Pereira, Regiane de Castro e Wagner da Silva Moreno, para a realização da sétima Sessão Plenária Extraordinária da presente sessão legislativa. Havendo número legal, deu-se por aberta a sessão, passando-se à leitura de um trecho da Bíblia: Salmo 46 - versículo 2. Ato contínuo, passou-se à **ORDEM DO DIA**, que constou da seguinte matéria, **em votação única: Emenda Modificativa nº 15/2025**, de 4-11-2025, da Comissão de Justiça e Redação, ref. ao Projeto de Lei Complementar nº 8, de 17-10-2025, do Poder Executivo, dispondo sobre a criação da Corregedoria e da Ouvidoria da Guarda Municipal de Santa Isabel, na estrutura administrativa da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, e dando outras providências, tendo sido feita sua leitura na íntegra. Em votação, citada Emenda foi **aprovada** por unanimidade, sem discussão. **Projeto de Lei Complementar nº 8**, de 17-10-2025, do Poder Executivo, dispondo sobre a criação da Corregedoria e da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Santa Isabel, na estrutura administrativa da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, e dando outras providências, tendo sido os pareceres da Assessoria Jurídica e das Comissões de Justiça e Redação, de Finanças e Orçamentos e à de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana são favoráveis à legalidade da proposição. A íntegra desses documentos está à disposição junto ao processo legislativo, que poderá ser consultado na Secretaria Administrativa. Em votação citado **projeto**, foi ele **aprovado** por unanimidade. **Projeto de Lei nº 37**, de 17-10-2025, do Poder Executivo, dispondo sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente (R\$ 400.442,51), e dando outras providências. Tendo sido os pareceres da Assessoria Jurídica e das Comissões de Justiça e Redação, de Finanças e Orçamentos e à de Saúde, Desenvolvimento Social e Atividades Privadas são favoráveis à legalidade da proposição. A íntegra desses documentos está à disposição junto ao processo legislativo, que poderá ser consultado na Secretaria Administrativa. Em votação citado **projeto**, foi ele **aprovado** por unanimidade. **Projeto de Lei nº 38**, de 17-10-2025, do Poder Executivo, dispondo sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente (R\$ 343.656,58), e dando outras providências. Tendo sido os pareceres da Assessoria





Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Jurídica e das Comissões de Justiça e Redação, de Finanças e Orçamentos e à de Obras, Serviços Públicos, Saneamento, Habitação e Meio Ambiente são favoráveis à legalidade da proposição. A íntegra desses documentos está à disposição junto ao processo legislativo, que poderá ser consultado na Secretaria Administrativa. Em questão de ordem o **Ver. José Martins** perguntou ao Presidente se o projeto se referia à FIIDRO. Em discussão citado projeto, fez uso da palavra o **Ver. José Martins**. Em votação citado **projeto**, foi ele **aprovado** por unanimidade. **Projeto de Lei nº 39**, de 17-10-2025, do Poder Executivo, dispondo sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente (R\$ 29.129,11), e dando outras providências. Tendo sido, os pareceres da Assessoria Jurídica e das Comissões de Justiça e Redação, de Finanças e Orçamentos e à de Saúde, Desenvolvimento Social e Atividades Privadas são favoráveis à legalidade da proposição. A íntegra desses documentos está à disposição junto ao processo legislativo, que poderá ser consultado na Secretaria Administrativa. Em votação citado **projeto**, foi ele **aprovado** por unanimidade, sem discussão. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, do que, para constar, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada por mim, Osvaldo Pimenta de Almeida Junior , 1º Secretário.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 00D2-456F-E793-E343

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSVALDO PIMENTA DE ALMEIDA JUNIOR (CPF 424.XXX.XXX-06) em 10/11/2025 13:24:28
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/00D2-456F-E793-E343>